

**CONTRATO DE ALUGUEL Nº 008/2022 EDITAL Nº 004/2022 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 1/2022-PROCESSO 14/2022.**

Que entre si realizam, o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, com sede administrativa na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR VIANA FARIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 428883790-15 e portador da Cédula de Identidade sob nº 50470400-75 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Capitão Balbino, 940, na cidade de Erval Seco- RS., denominado de LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **ELOY DE OLIVEIRA BEHLING**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua Afonso Chaves, 47, cidade de Erval Seco, portador do CPF nº 000.477.220-29 doravante denominado de LOCADOR, firmou-se o seguinte contrato de locação:

Cláusula Primeira:

Aluguel de prédio com disponibilidade de espaço para refeitório, cozinha, 8 salas de aula, salão para atividade de dança e mais 5 banheiros localizado na Rua Afonso Chaves, 47 neste Município.

Cláusula Segunda:

O locatário pagará ao locador o valor mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Cláusula Terceira:

O prazo de locação será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público.

Cláusula Quarta:

O pagamento de água ficará a cargo do locatário, sendo que em relação a luz, e tendo em vista o fato que o locador dispõe de energia solar para o abastecimento da rede de energia, o locatário efetuará o pagamento do excedente, desde que devidamente comprovado.

Cláusula Quinta:

Este instrumento de contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias, e sem aviso prévio por parte do locatário ao final do contrato e sem direito à indenização, caso houver interesse público.

Cláusula Sexta:

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto Atividade 2138-Manutenção e Desenvolvimento-MDE

218-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente, que não possam ser dirimidas em comum acordo, fica eleito o FORO Comarca de Seberi - RS., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e acertadas as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 20 de janeiro de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS,
Prefeito Municipal em exercício

ELOY DE OLIVEIRA BEHLING
Locador

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica